

## FESTAS E PROCISSÕES NA BAHIA COLONIAL (1640-1750)

Ediana Ferreira Mendes\*

**Resumo:** As cerimônias públicas, festas e procissões reais, serviram para a Coroa portuguesa como forte instrumento de legitimação e intensificação do seu poder. Estas festividades representaram, ao longo do Antigo Regime, parte importante da cultura e cotidiano dos vassallos – espaço de sociabilidade, devoção e excelente palco político para disputas de interesses locais. A vida da corte poderia estar longe da realidade do ultramar português, mas as datas importantes para a realeza – como nascimentos, casamentos, aniversários e exéquias de membros da família real – deveriam ser comemoradas em todo o império lusitano. Estes festejos eram denominados reais, pois além de exaltarem a monarquia e seus reis, eram financiadas pelos cofres públicos. Somavam-se a estas, outras inúmeras festas de cunho religioso e cívico, também realizadas às expensas da Coroa. As Câmaras Municipais – instâncias locais de poder – tinham o compromisso de organizar e ordenar tais festejos. Esta comunicação visa analisar a implementação e a organização destas festas na cidade da Bahia e, em segundo plano, vislumbrar algumas problemáticas concernentes ao tema, como os conflitos de preeminência e os gastos feitos em procissões.

**Palavras-chaves:** Bahia Colonial, Festas e Procissões reais, Câmara Municipal.

**Abstract:** The public ceremonies, royal parties and processions, had served to the Portuguese Crown as a strong instrument of legitimizing and intensification of its power. These festivities represented, during the Old Regimen, an important part of subjects' culture and daily – place of sociability, devotion and an excellent political “stage” for the local interests. The life in court could be far away from the reality of Portuguese overseas, but the important dates for the royalty – such as the births, weddings, birthdays and deaths of royal family's members – should be celebrated all over the Portuguese Empire. These celebrations were known as royals because, besides the exaltation of the monarchy and its kings, it was financed by the public coffers. Added to these, others religious and civic festivities were also realized with the Crown's expenses. The municipals councils – local instances – had the commitment to organize and command the festivities. This paper intends to analyze the implementation and organization of these celebrations in the city of Bahia and, consequently, to glimpse some issues about the theme, as the pre-eminence conflicts and the processions expenses.

**Key-words:** Colonial Bahia, royal celebrations and processions, Municipal council

Não houve preceito mais grato, do que este, porque sem perder a essência de preceito, passou a devido obséquio. Não bem tinha deixado o Sol nosso hemisfério a ser antípoda da noite, quando se viram trocadas as esferas, porque se não desce o céu a terra não se pode duvidar se viu aquele por estar competido, ou invejado, por quanto as estrelas do céu pareciam luminárias da terra, e as luminárias da terra afetaram ser estrelas do firmamento.<sup>1</sup>

---

\* Mestranda em História Social pelo Programa de Pós-Graduação em História na Universidade Federal da Bahia e Bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

<sup>1</sup> “Narração panegírico-histórica das festividades com que a Cidade da Bahia solenizou os felicíssimos desposórios da Princesa Nossa Senhora com o Sereníssimo Senhor Infante Dom Pedro, oferecida a El-Rei

Com estas palavras inicia o Reverendo Padre Manuel de Cerqueira Torres sua narração acerca das festividades em homenagem aos “felicíssimos desposórios” da princesa do Brasil D. Maria com o seu tio, o infante D. Pedro, realizadas na cidade da Bahia no ano de 1760. O padre não se furta a exaltar as suntuosidades deste festejo tão solene, além de enaltecer o uso das luminárias, obrigatório a todos nos três primeiros dias do calendário festivo. A festa seguia uma etiqueta, uma ordem, regras estabelecidas pela tradição e pelo poder central, e divulgadas pelo Senado da Câmara através de editais para toda a comunidade. O primeiro passo era a convocação de todos os corpos sociais – irmandades e “oficiais de todos os ofícios” – para que fizessem, em dias pré-determinados, suas danças e demonstrassem sua imensa fidelidade com os seus Reis, além do Reverendo Cabido responsável pela realização de uma “festa em tudo solene” e uma procissão que desempenhasse toda a importância da data. Entre danças, óperas, máscaras, festas e procissões, as festividades na cidade durariam ainda por mais trinta dias.

O festejo descrito acima, por mais excepcional que seja, não era tão extraordinário no cotidiano da população soteropolitana. A vida da corte poderia estar longe da nossa realidade, mas as datas importantes para a realeza – como nascimentos, casamentos, aniversários e exéquias de membros da família real – deveriam ser comemoradas em todo o império lusitano. Festas, assim, eram designadas reais, pois além de exaltarem a monarquia e seus reis eram custeadas pelos cofres públicos. Somavam-se a estas, outras inúmeras festas de cunho religioso e cívico, também realizadas às expensas da Coroa. Desta maneira, esta comunicação visa analisar a implantação das festividades reais na cidade do Salvador, enfatizando no seu conteúdo político na manutenção e legitimação da Coroa e dos poderes locais.

Estas festividades, como ressalta o historiador Fernando Bouza Álvarez, foram consideradas por muito tempo como meros “derroches decorativos nacidos de la imaginación delirante y fátua propia de la época”, além de serem percebidas como “lamentables ejemplos de la decadência insufrible en que se habían sumido las monarquias clásicas”, impossibilitando um estudo mais aprofundado deste fenômeno, a percepção do seu conteúdo político e do seu papel propagandístico. Para os novos estudos acerca desta temática, o autor ainda elenca alguns questionamentos, pressupostos essenciais para a construção desta pesquisa, acerca da construção de uma cultura política moderna. Inicialmente, as cerimônias públicas serviam para marcar as relações, de fidelidade e respeito,

---

Nosso Senhor por seu autor o Reverendo Padre Manuel Cerqueira Torres, Bahiense, etc.” In: CASTELLO, José Aderaldo. *O Movimento Academicista no Brasil. 1641-1820/22*. São Paulo, Conselho Estadual de Cultura, 1969, vol.III, tom. 2.

do rei com seu reino. Segundo, o novo sentido que o uso das imagens tomaria ao longo da Idade Moderna, além do já mencionado valor propagandístico das figuras utilizadas ao serviço do rei. (ÁLVAREZ, 1997, p. 35)

As festas não eram tidas apenas como espaço de sociabilidade, mas um veículo político e palco para disputa de interesses. O historiador Diogo Ramada Curto ainda relembra a capacidade das práticas devocionais em articular diversos grupos de poderes e comportamentos, ultrapassando a simples oposição entre poder laico e eclesiástico. (CURTO, 1987)

Outro fator fundamental para o estudo das festividades, como evidencia José Pedro Paiva, é a percepção da etiqueta como função simbólica. Cada detalhe, seja nas vestimentas, no ritual ou na simbologia empregada tinha importância político-social, não sendo apenas um “aparato frívolo desprovido de significado”. (PAIVA, 2001, p. 89) A posição ocupada no cerimonial era um importante fator de distinção de cada indivíduo frente à sociedade que compunha. As dignidades deveriam ser evidenciadas. Vale lembrar que Paiva formula estas idéias tendo em vista as entradas reais, usadas para intensificar a figura do rei, construir uma simbologia em torno do Estado monárquico e para reafirmar o “pacto” de fidelidade entre o poder central e as autoridades locais. Dessa maneira, as entradas reais eram realizadas para a confirmação e propagação do poder régio. Em terras do ultramar, quando a presença real (o corpo físico do rei) estava ausente, os festejos reais serviam a este propósito<sup>2</sup>.

Em Salvador, a primeira festividade real foi realizada logo após a sua fundação, em 1549, como nos conta o padre Manoel da Nóbrega em carta endereçada a outro jesuíta, o padre Simão Rodrigues, provincial em Portugal.<sup>3</sup> A festa realizada foi a mais solene, a procissão do Corpo de Deus<sup>4</sup>. A documentação nada nos informa até 1603<sup>5</sup>, quando aparece nas Ordenações Filipinas a obrigatoriedade da Câmara de Salvador em custear e organizar

---

<sup>2</sup> Sobre os conceitos de corpo físico e corpo político do rei, ver Ernest Kantorowicz, *Os dois corpos do rei. Um estudo sobre teologia política medieval*. São Paulo, Companhia das Letras, 1998. Acerca da idéia de “ausência” real ver Ana Paula Torres Megiani, *O rei ausente. Festa e cultura política nas visitas dos Filipes a Portugal (1581-1619)*, São Paulo, Alameda, 2004. A historiadora argumenta que a partir do século XVI inicia-se um processo de “ocultamento” da figura real para uma ampliação das representações simbólicas, principalmente nos anos Filipinos, período estudado pela autora [p. 16]

<sup>3</sup> Referência retirada de João da Silva Campos, *Procissões Tradicionais da Bahia*, Salvador, Secretária da Cultura e Turismo, Conselho Estadual de Cultura, 2001, 2ª edição, p. 326.

<sup>4</sup> Cabe ressaltar que uma cidade apenas poderia realizar a festividade do Corpo de Deus a expensas da Coroa portuguesa quando fosse elevada à categoria de vila. A historiadora Beatriz Catão menciona o caso da cidade de Recife que após adquirir seu novo *status*, em 1709, passa a reivindicar do poder régio, entre os anos de 1710 a 1770, que fosse realizada na cidade uma festividade própria, separada da cidade de Olinda. A autora ainda menciona outro caso, a cidade mineira Princesa quando a elevação à vila significava a instituição da festividade. Realizar esta procissão significava confirmar “sua identidade de cidade colonial e pertencimento ao Reino”. Cf. Beatriz Catão Cruz Santos, *O Corpo de Deus na América: a festa de Corpus Christi nas cidades da América Portuguesa – século XVIII*. São Paulo: AnnaBlume, 2005, pp. 72-74.

<sup>5</sup> A documentação da Câmara de Salvador (AMS) foi totalmente destruída durante a invasão holandesa de 1624.

outras festividades, como era de costume no reino, as festas da Visitação de Santa Isabel a Nossa Senhora, a do Anjo Custódio (também conhecida como Anjo da Guarda, ou apenas Anjo), além da já referida procissão de *Corpus Christi*.<sup>6</sup>

Ao longo dos anos subseqüentes, outras festividades foram inclusas nos gastos da fazenda real motivadas por fatos que marcaram a cidade ou, simplesmente, para seguir as práticas e costumes do reino. Os vereadores e demais oficiais da Câmara decidiam pela inserção do festejo e solicitavam através de cartas a aprovação do governo central, o que nem sempre era concedido (ou aceito por outros oficiais) tão facilmente, como veremos mais adiante. Em decorrência da expulsão dos holandeses, em 1625, foram instituídos os préstitos de São Felipe e Santo Iago (também chamada de São Tiago ou Santiago), o de Santo Antonio de Arguim para marcar a vitória definitiva contra este inimigo, a festividade de São Sebastião, que na corte fora instituída em homenagem ao sereníssimo rei morto em Alcacér-Quibir e em Salvador para manter os costumes reinóis, assim como a festa de São João Batista<sup>7</sup>.

Em fins da década de 1650, a Câmara de Salvador começa a ter problemas com os novos provedores da Comarca por estes não levarem em conta, como faziam seus antecessores, as despesas feitas com as festas de São Sebastião, São Felipe e Santiago e de Santo Antonio, já que não estavam arroladas nas ordenações. Isto desencadeou uma série de cartas e petições enviadas para o rei solicitando que os gastos fossem levados em conta e a querela contornada.<sup>8</sup> O problema parece ter sido resolvido em 1662, quando o rei autorizou o gasto de 80 mil reis anuais com estas festas, tendo por base uma provisão emitida em maio de 1650.<sup>9</sup>

Em 1640, Portugal libertou-se das amarras hispânicas, concluindo um ciclo de cerca de 60 anos de União das Coroas e fundando uma nova dinastia, a dos Bragança. Imediatamente, foram tomadas providências para garantir a Restauração e consolidá-la nos corações dos súditos. Um novo discurso foi adotado, fazendo-se necessário exaltar os grandes feitos que proporcionaram a tomada do poder, elevando o patriotismo de tal ato e, ao mesmo tempo, defendendo sua legitimidade tanto na esfera jurídica quanto na religiosa. (MARQUES, 1987)

---

<sup>6</sup> Código Philipino ou ordenações e leys do Reyno de Portugal. Título LXVI, item 48.

<sup>7</sup> Sobre a instauração das festas em homenagem a Restauração da cidade ver: AMS, Atas da Câmara (1625-1641), Documentos históricos do Arquivo Municipal, vol. 1, p. 70 e 401. Não possuímos as atas da instituição das festas de São Sebastião e São João Batista, entretanto todas as informações deste parágrafo podem ser conferidas em AHU, Luiza da Fonseca, caixa 16, doc. 1798. Ver também João da Silva Campos, *Procissões Tradicionais da Bahia*. Salvador, Conselho Estadual de Cultura, 2001, pp. 186-231 – ver principalmente os documentos transcritos ao longo deste capítulo.

<sup>8</sup> Temos notícia de pelo menos quatro dessas cartas datadas de 1659, 1660, 1661[AHU, Luiza da Fonseca, caixa 16, doc.1798] e 1662 [AHU, Luiza da Fonseca, caixa16, doc. 1855].

<sup>9</sup> Esta provisão consta como um dos anexos do documento 1798, caixa 16, citado acima.

A aclamação e juramento de fidelidade deveriam ser feitos por todas as autoridades do império. Na cidade da Bahia, o vice-rei Marquês de Montalvão aclamou D. João IV logo após ter recebido a notícia da Restauração, em fevereiro de 1641.<sup>10</sup> Em 1642, o então governador da Bahia Antonio Telles da Silva repassava à Câmara uma portaria que instituía a data de primeiro de dezembro para a realização dos festejos em homenagem à Aclamação do felicíssimo rei D. João IV.<sup>11</sup>

Alguns anos depois, outra festividade entraria no rol das comemorações anuais da cidade. Desta vez, motivada por uma terrível epidemia de febre amarela que atingiu violentamente a população baiana, desenganada dos poucos recursos do saber médico da época, a Câmara de Salvador apelou para a intercessão divina. Acreditando na eficácia anti-pestes de São Francisco Xavier - canonizado em 1622, pouco mais de meio século, portanto, antes da epidemia baiana – os vereadores elegeram-no, em 10 de maio de 1686, como padroeiro da cidade e comprometeram-se em realizar procissões anuais nesta data.<sup>12</sup> O breve da Sagrada Congregação dos Ritos veio em 1689. Apesar da incrível impopularidade da devoção constatada atualmente<sup>13</sup>, a Câmara realizava a procissão regularmente e investia pesadas quantias na realização do préstito, como no ano de 1747 quando foi investido 324\$560 [lê-se trezentos e vinte quatro mil, quinhentos e sessenta réis], enquanto que na procissão de São João Batista, festa ainda muito popular, foram gastos 167\$080.<sup>14</sup>

Em 1707, foi realizado na Bahia o primeiro sínodo diocesano, promovido pelo Arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide. Neste sínodo foi aprovada a primeira constituição eclesiástica da América portuguesa<sup>15</sup>. Nela já se encontram ordenadas as procissões acima descritas, exceto a procissão de S. João Batista e outra, também promovida pelo poder camarário, a festa de N. Senhora das Candeias.<sup>16</sup> A procissão do Corpo de Deus é regulamentada em item exclusivo, quando é regrado o formato para a realização, seguindo o

---

<sup>10</sup> AMS. Documentos Históricos do Arquivo Municipal, Cartas do Senado, vol 1, pp. 12-13. Sobre o processo da Aclamação de D. João IV ver Afonso Ruy. *História política e administrativa da cidade do Salvador*. Salvador: Prefeitura Municipal de Salvador, 1949.

<sup>11</sup> AMS. Documentos Históricos do Arquivo Municipal, Atas da Câmara (1641-1649), vol. 2, pp. 139-140.

<sup>12</sup> AMS. Documentos Históricos do Arquivo Municipal, Atas da Câmara (1684-1692), vol. 3, pp. 25-26.

<sup>13</sup> O tema da impopularidade do santo padroeiro da cidade do Salvador permeou todo o período da minha Iniciação Científica através do programa do Pibic, no projeto intitulado *História de uma devoção impopular: São Francisco Xavier, padroeiro de Salvador* sob a orientação do Prof Dr. Evergton Sales Souza, e a partir deste começou a ser construído um projeto de pesquisa que agora empreendo pelo PPGHIS-UFBa. Sobre o padroeiro de Salvador ver Evergton Sales Souza, “São Francisco Xavier, Padroeiro de Salvador: Gênese de uma Devoção Impopular”, *Brotéria*, Vol. 163, Nov./Dez., 2006.

<sup>14</sup> AMS. Pagamentos do Senado 1739-1750, (manuscrito).

<sup>15</sup> Sobre o sínodo e a importância das Constituições Primeiras do Arcebispado para a vida religiosa no Brasil até o século XIX ver Bruno Feitler e Evergton Sales Souza, Estudo introdutório a ser publicado na nova edição das *Constituições primeiras do arcebispado da Bahia* (texto gentilmente cedido pelos autores).

<sup>16</sup> Sebastião Monteiro da Vide, *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia...* p. 191-192.

Cerimonial dos Bispos, e as penas para aqueles que se recusassem a acompanhar o séquito, que consistiam em excomunhão e multa de mil reis.<sup>17</sup>

A Câmara ainda pagava a todos os oficiais quatro mil reis de propinas para acompanharem cada uma das dez festas realizadas por esta instância. As propinas serviam, provavelmente, como uma ajuda de custo para o deslocamento destes oficiais. Além dos vereadores, recebiam propinas o Procurador do Senado e do Concelho, o Provedor da Comarca, o Escrivão da Câmara, o Secretário do Concelho, o Capitão, o Sargento-mor, o médico da cidade, o Síndico do Senado, o Juiz de Fora e dos Órfãos. Além do Guarda Livros e do Porteiro que recebiam uma quantia menor, de 500 reis.<sup>18</sup>

O valor gasto com cada festividade não variou muito ao longo dos anos pesquisados, como por exemplo, as procissões de S. Felipe e Santiago que manteve uma média de dez mil reis anuais. A maior parte desse valor gasto era reservada ao pagamento da cera para as velas. Alguns festejos necessitavam de outros gastos mais específicos, como na festa de S. João Batista quando era pago ao Abade do Mosteiro de Nossa Senhora da Graça, responsável pela realização da missa, cerca de 38\$000 anuais, ou na do Corpo de Deus quando 12 mil réis eram destinados à ornamentação da janela da Câmara. Foi dito acima que os valores gastos não variavam muito, entretanto se comparamos em longo prazo podemos visualizar valores extremamente díspares. No ano de 1766, por exemplo, foi gasto 393\$560 na procissão do Corpo de Deus, enquanto que no ano de 1795 foi gasto 879\$640, uma diferença significativa de cerca de 500 mil reis, podendo indicar, assim, um aumento na arrecadação.

O lugar ocupado no cortejo ou na cerimônia era de extrema importância porque denotava a dignidade de cada grupo na sociedade. Conflitos relativos à preeminência em procissões provocaram, ao longo de todo este período, diversas contendas entre os diferentes setores, tais como, o poder camarário, Cabido, oficiais de diversos poderes, irmandades e corporações de ofícios. Pedro Cardim chega a afirmar que a gestão das precedências pelos intervenientes era um dos aspectos mais complexos nas organizações dos cerimoniais. (CARDIM, 2001, p. 104) As cerimônias mantiveram sempre um formato rígido, mantidos por inúmeros regimentos. Um critério fundamental de diferenciação, “as precedências constituem uma outra maneira de organizar as trocas em que se torna visível o poder do rei e dos diferentes corpos”.(CURTO, 1987, p. 254)

---

<sup>17</sup> Idem. pp 193 a 195

<sup>18</sup> Estas informações foram retiradas da série de livros “Pagamentos do Senado”, do Arquivo Municipal de Salvador [AMS, Pagamentos do Senado, (1694-1705) e (1728-1739)]. Ao final de cada ano, são enumerados os profissionais que tem o direito a este privilégio e o valor anual recebido. Ao longo dos anos levantados, de 1694 a 1805, a lista de oficiais beneficiados varia, o valor permanece fixo, no entanto há anos que aparecem a expressão “propinas dobradas” indicando o recebimento de oito mil reis para cada festejo acompanhado.

Conflitos de preeminência eram constantes. Em Salvador, em março de 1752, o Juiz do Crime juntamente com o Ouvidor Geral do Crime se propuseram a acompanhar a procissão do Senhor dos Passos logo atrás do andor, acreditando ser este não apenas o lugar competente, mas o merecido. Foram, no entanto, impedidos pelo Provedor da irmandade que afirmava ser este o seu lugar, e que deveriam os Ministros acompanhá-la atrás do pálio, no fim de todo o séquito. Com a apresentação dos estatutos da irmandade, o Desembargador Ouvidor Geral da Relação da Bahia decidiu a favor do provedor, causando muita revolta no juiz que escreveu à coroa para que esta determinasse o seu lugar devido para poder praticá-lo nos anos vindouros. À margem do documento examinado pelo Conselho Ultramarino, lemos a resolução régia favorecendo o provedor da irmandade, afirmando que “Como essa procissão *não he Real* mas propria da Confr.a do Sr. dos Passos”, eles deveriam ter primazia.<sup>19</sup> (grifos meus)

Tentamos demonstrar brevemente nesta comunicação a importância política de tais festejos dentro da sociedade soteropolitana. Assim, seguir em procissão na Bahia Colonial não era apenas um momento de sociabilidade, ou de devoção, para o povo baiano, mas era uma ocasião única para que as elites, representantes da Coroa ou do poder local, pudessem consolidar sua influência e medir suas forças na sociedade.

## Referências Bibliográficas

ÁLVAREZ, Fernando Bouza. “El Rey, a escena. Mirada y lectura de la fiesta em la génesis del efímero moderno”. Espacio y Forma, Serie IV, H.<sup>a</sup> Moderna, t. 10, 1997.

CARDIM, Pedro. “Entradas solenes – rituais comunitários e festas políticas, Portugal e Brasil, séculos XVI e XVII, In: Kantor, Iris e Jancsó, István . FESTA. *Cultura e Sociabilidade na América Portuguesa*. São Paulo: Hucitec, Edusp, 2001

CAMPOS, João da Silva. *Procissões Tradicionais da Bahia*, Salvador, Secretária da Cultura e Turismo, Conselho Estadual de Cultura, 2001, 2ª edição.

CURTO, Diogo Ramada. “Ritos e cerimónias da monarquia em Portugal (séculos XVI a XVIII)”. In: Bethencourt, Francisco e Curto, Diogo Ramada. *A memória da nação*. Lisboa: Livraria Sá da Costa editora, 1987.

KANTOROWICZ, Ernest. *Os dois corpos do rei. Um estudo sobre teologia política medieval. Um estudo sobre teologia política medieval*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

MARQUES, João Francisco. “A tutela do sagrado: a proteção sobrenatural dos santos padroeiros no período da Restauração”. In: Bethencourt, Francisco e Curto, Diogo Ramada. *A memória da nação*. Lisboa: Livraria Sá da Costa editora, 1987.

MEGIANI, Ana Paula Torres. *O rei ausente. Festa e cultura política nas visitas dos Filipes a Portugal (1581-1619)*. São Paulo: Alameda, 2004.

---

<sup>19</sup> AHU, Avulsos Bahia, caixa 109, doc. 8501.

PAIVA, José Pedro. “Etiqueta e cerimônias públicas na esfera da Igreja (séculos XVII- XVIII)”. In: Kantor, Iris e Jancsó, István . FESTA. *Cultura e Sociabilidade na América Portuguesa*. São Paulo: Hucitec, Edusp, 2001.

SALES SOUZA, Evergton. “São Francisco Xavier, Padroeiro de Salvador: Gênese de uma Devoção Impopular”. Lisboa: *Brotéria*, Vol. 163, Nov./Dez., 2006.

SANTOS, Beatriz Catão Cruz. *O Corpo de Deus na América: a festa de Corpus Christi nas cidades da América Portuguesa – século XVIII*. São Paulo: AnnaBlume, 2005.

RUY, Afonso. *História política e administrativa da cidade do Salvador*. Salvador: Prefeitura Municipal de Salvador, 1949